



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016075

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a *****ANTONIO DA COSTA XAVIER*****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO; por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº **0.056.257-2** OUTORGA a *****ANTONIO DA COSTA XAVIER**, brasileiro, solteiro. *****.

***** , portador da Carteira de Identidade RG Nº **727.868** , expedida pela SSP/MT e do CPF nº **283.866.471-91** , o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **QUADRA 09**

LOTE 09 - VILA DA AMIZADE. com **430,00 m²** hectares
(QUATROCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS.)

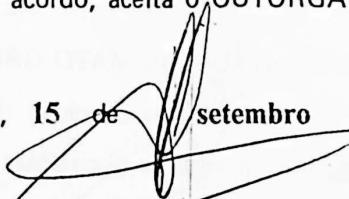
localizada no Distrito de ********* , no Município de **RONDONÓPOLIS - MT.** ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE : AVENIDA RIO VERMELHO COM DISTÂNCIA DE 10,00 METROS; FUNDO : RIO VERMELHO COM DISTÂNCIA DE 16,00 METROS; LADO DIREITO : LOTE 10 COM DISTÂNCIA DE 36,00 METROS; LADO ESQUERDO : LOTE 08 COM DISTÂNCIA DE 50,00 METROS.**
RESSALVA: O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 15 de setembro de ~~XX~~ 2.000.

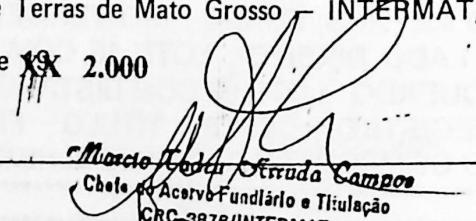

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

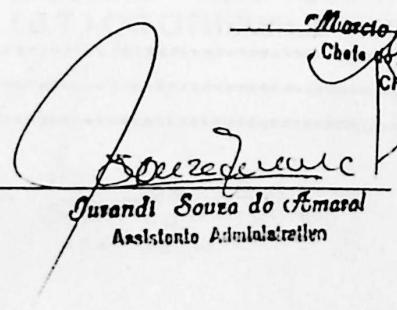

FRANCISCO TARQUINIUS DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº **538/103/863**
às fls. **008** do Livro **187** de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, aos **15** dias
do mês de **setembro** de ~~XX~~ 2.000


Marcio Costa Estrada Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3878/INTERMAT


Jusandi Souza do Amaral
Assistente Administrativo


Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0009_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01607

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0009_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01607

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F8FDB00B4D7D90C8358685A2CE3C15E9

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:37

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:37

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:37

